

“Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Sonora – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, com a finalidade de apoiar financeiramente os Programas e Projetos voltados para o desenvolvimento urbano do Município, principalmente as relacionadas com:

- I – O planejamento e controle do desenvolvimento de aglomerados urbanos inclusive a prestação de serviços que lhes sejam comuns;
- II – Transporte coletivo e sistema viário urbano;
- III – Programas e Projetos de urbanização;
- IV - Estudos e pesquisas na área de desenvolvimento urbano;
- V – Instalação e melhoria dos equipamentos sociais urbanos;

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU constitui-se de receitas orçamentárias e extra orçamentárias, compreendendo:

- I – Produto de arrecadação de taxas de obras públicas e contribuições de melhoria de imóveis beneficiados com a implantação do programa de apoio integrado aos Municípios e do resultado financeiro decorrente da aplicação da alíquota progressiva do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidentes em terrenos não edificados.
- II – Retorno financeiro das aplicações realizadas com recursos do FMDU;
- III – Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual;
- IV - Financiamentos que venham a ser obtidos à entidades públicas e privadas;
- V – Recursos oriundos de receitas diversas.

**Art. 3º.** As proposições de utilização dos recursos do FMDU, com respectivo cronograma de desembolso das aplicações, serão elaboradas por ocasião do Orçamento Anual Municipal.

**Art. 4º.** A gestão dos recursos do FMDU ficará a cargo da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

**Art. 5º.** Os recursos financeiros do FMDU serão movimentados através de conta e subconta abertas em agências bancárias com a designação específica do fundo.

**Art. 6º.** As disponibilidades financeiras do FMDU serão aplicadas por seu gestor, em agência bancária credenciada e conta específica.

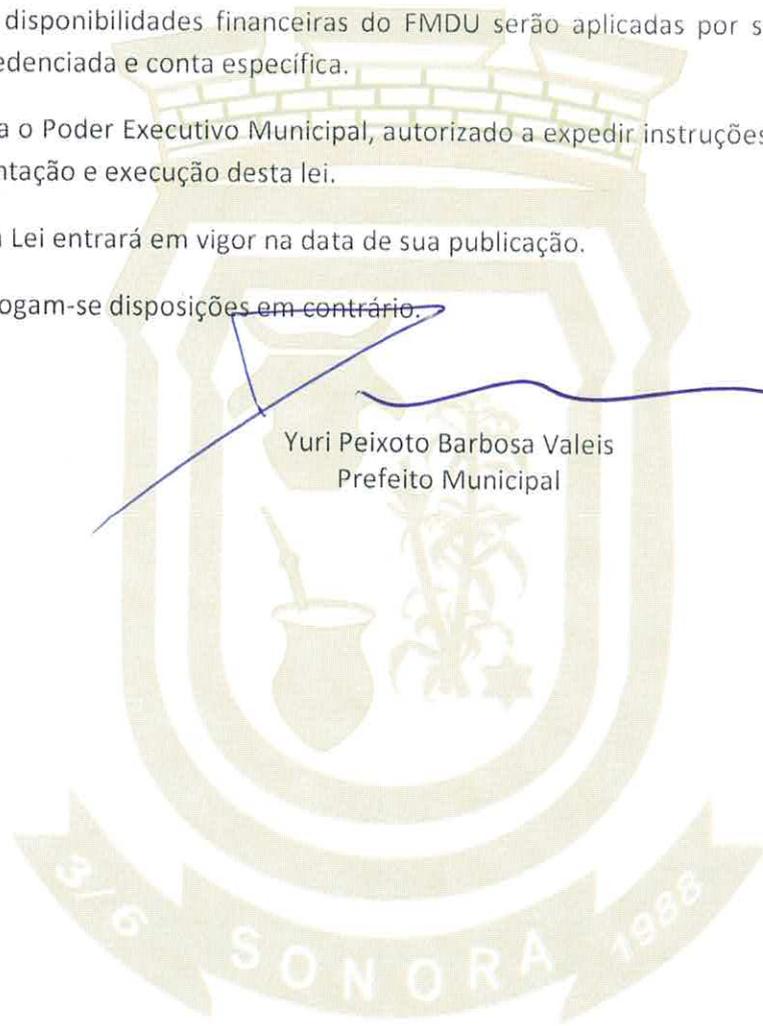
**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir instruções complementares para a regulamentação e execução desta lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Revogam-se disposições em contrário.



Yuri Peixoto Barbosa Valeis  
Prefeito Municipal



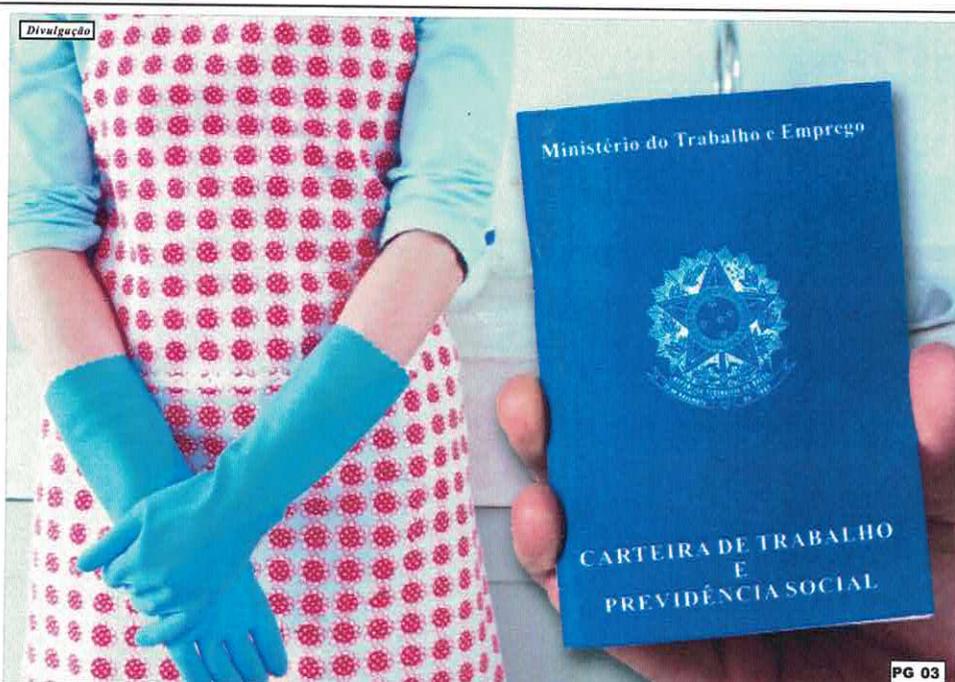
## Domésticas contam com mais 7 direitos garantidos por lei



**Prefeitura realiza sorteio de prêmios do IPTU de Sonora**

Equipe de Ciclismo de Coxim é destaque em Naviraí

Novos soldados da PM participam de palestra com imprensa na ACIAC



**RADIOCENTER** (67) 3291-7479/8419-1648  
Radiologia Odontológica  
**EXCLUSIVAMENTE**  
Documentação p/ aparelhos, implantes, cirurgia e outras áreas da Odontologia  
Rua Rui Barbosa, 201-Coxim/MS  
(ao lado da Escola Viriato Bandeira)

**Dr. Herley de Melo Tobias**  
Próteses sobre implantes  
Atendimento todas Quartas - feiras  
Coxim  
Rua: Antonio João, 739  
Fone: 3291-5758- 9976-1373

Atelier e Buffet  
**Noivos ONLINE**  
3291- 1929 / 9616-4704  
Rua Filinto Müller, 500, Centro- Coxim / MS

**Ótica Brasil**  
Coxim  
Av. Virgílio Ferreira, 1030  
R. Rio Garcia -  
3291-2869  
Rio Verde MT/ MS  
Rua Porfirio Gonçalves nº685  
3292-2764

**JOALHERIA Caçula**  
Joias, relógios e artigos para presente  
Rua Campo Grande, 268 - Coxim / MS Fone: 3291-1255

**Moda Íntima**  
Sensualidade na Moda Íntima  
Fabricação Própria  
3291-6860 / 9923-9889 Rua da Cohab, nº 288, Senhor Divino

**Dr. João Osvaldo dos Santos**  
CRM - 2175 Otorrinolaringologista  
Consultas | Exames de Audição | Videolaringoscopia  
(67) 3291- 3576 Rua Cardeal de Souza, 118  
Clínica OrtoCentro, Coxim - MS

**MILLENIUM TINTAS**  
PINTANDO O FUTURO  
Elizeu 3291-5609  
Disk Tintas 3291-3517  
Av. Virgínia Ferreira, 741 - Flávio Garcia-Coxim

**IUMIED**  
Instituto Médico de Especialidades e Diagnóstico  
(67) 3291-2121/9870-2525  
Cardiologia - Ortopedia - Traumatologia - Cirurgias de joelho  
Artroscopia - Pediatria - Ginecologia - Obstetrícia -  
Neurologia e Clínica Geral  
Rua Antônio Ries Coelho, 685 - B. Flávio Garcia/ Coxim-MS

**ÓTICA ANDRÉA**  
Joias - Relógios  
A melhor da região norte!  
Av. Virgínia Ferreira, 500, Coxim - MS (67) 3291-3276  
Avenida do Povo, 557, Sonora - MS (67) 3254-5818

**KORPPUS ACADEMIA**  
Temos Treinamento Funcional e Tabata Training  
Body Pump Body Balance Musculação Body Combat Power Jump  
Rua Antônio João, 211, Centro - Coxim / MS

**POUPAR NO SICREDI**  
A sua chance de ganhar uma casa chegou. Invista no Sicredi e Concorra.  
UMA CASA  
Unidade de Atendimento Coxim - Av. Filinto Müller, 87 - 3291-4868

## COXIM

### PREFEITURAMUNICIPALDE COXIM

#### DECRETO N° 247/2015

##### Coxim-MS, 01 de Junho de 2015.

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, VI da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 05 de Junho de 2015, nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, exceto nas Unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população e que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2015.

ALUIZIO SÃO JOSE

Prefeito Municipal

Coxim/MS

## IMASUL

**GALPÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS o licenciamento ambiental para a atividade de 3.61 ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DEPOSITOS DE AGROTÓXICOS, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, Av. Pres. Dutra, n.º 3.033, B. Bom Jesus no Município de Cassilândia - MS, Não foi determinado EIA.

**MARIA ANITA ZAMBONI**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Autorização para Perfuração de um Poço tubular profundo, para consumo de água, Localizada na Fazenda Bom Jardim I, Zona Rural no Município de Campo Grande - MS, Não foi determinado EIA.

**PREFEITURAMUNICIPALDE COXIM-MS**, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS o licenciamento ambiental para LIO - 4.8 EXTRAÇÃO MINERAL REALIZADO POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, Localizada na Fazenda Boa Esperança, Br. 359 km-211, Bairro Zona Rural Município de Coxim - MS, Não foi determinado EIA.

## RIO VERDE

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2015, Processo 5915, Pregão 029/14 e Registro 004/15.**  
Objeto: O objetivo da presente é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos após judicial para atender a conformidade deste município.  
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e -ALVES, BERNART E PEREIRA E LTDA.  
Valor: R\$ 2.612,32 (dois mil e seiscentos e doze reais e trinta e dois Centavos), discriminados da seguinte forma:  
3610/15-212,72-053  
3241/15-229,54-2.053  
Data de Assinatura: 13.05.2015  
Prazo: Imediato.  
Data de Assinatura: 13/05/2015  
Assinam: Sr. Mario Alberto Kruger - Prefeito Municipal e -ALVES, BERNART E PEREIRA E LTDA (contratado).

**EXTRATO CONTRATO N.º 193/2015 PARTES:** Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS e a Empresa Alves Bernart & Pereira Ltda.  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamento que não fazem parte da farmácia básica em atendimento a secretaria de saúde.  
R\$ 231,64 (duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro Centavos), discriminados da seguinte forma:  
AF-Valor-Doação  
359/15-231,24-2.080  
DATA: 13/05/2015.  
ASSINAM: Mario Alberto Kruger - Prefeitura Municipal - Pela Contratante.  
Márcia Micheli Alves Bernart Pereira - Alves Bernart & Pereira Ltda. - Pela Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2015 Processo N.º 199/2014 Pregão Presencial N.º 108/2014 Registro de Preço N.º 006/14**  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis em atendimento a várias secretarias deste município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo.  
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e Auto Posto 2007 Ltda.  
Valor R\$ 10.579,14 (dez mil e quinhentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), discriminado da seguinte forma:  
AF-Valor-Doação  
3241/15-349,42-031  
3231/15-229,72-031  
Data de Assinatura: 14 de Abril de 2015.  
Prazo: 30 dias.  
Assinam: Sr. Mario Alberto Kruger - Prefeitura Municipal - Contratante e Auto Posto 2007 Ltda. - Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 178/2015 Processo N.º 199/2014 Pregão Presencial N.º 108/2014 Registro de Preço N.º 006/14**  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis em atendimento a várias secretarias deste município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo.  
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e Auto Posto 2007 Ltda.  
Valor R\$ 10.579,14 (dez mil e quinhentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), discriminado da seguinte forma:  
AF-Valor-Doação  
3241/15-349,42-031  
3231/15-229,72-031  
Data de Assinatura: 14 de Abril de 2015.  
Prazo: 30 dias.  
Assinam: Sr. Mario Alberto Kruger - Prefeitura Municipal - Contratante e Auto Posto 2007 Ltda. - Contratado

## SONORA

**LEI N.º 723 DE 01 DE JUNHO DE 2015.**  
"Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, e dá outras providências".  
O Prefeito Municipal de Sonora - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, com a finalidade de apoiar financeiramente os Programas e Projetos voltados para o desenvolvimento urbano do Município, principalmente as relacionadas com:  
I - O planejamento e controle do desenvolvimento de aglomerados urbanos inclusive a prestação de serviços que lhes sejam comuns;  
II - Transporte coletivo e sistema viário urbano;  
III - Programas e Projetos de urbanização;  
IV - Estudos e pesquisas na área de desenvolvimento urbano;  
V - Instalação e melhoria dos equipamentos sociais urbanos;

Art. 2º - O Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU constitui-se de receitas orçamentárias e extra orçamentárias, compreendendo:  
I - Produto de arrecadação de taxas de obras públicas e contribuições de melhoria de imóveis beneficiados com a implantação do programa de apoio integrado aos Municípios e do resultado financeiro decorrente da aplicação da alíquota progressiva do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidentes em terrenos não edificados.  
II - Retorno financeiro das aplicações realizadas com recursos do FMDU;  
III - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual;  
IV - Financiamentos que venham a ser obtidos em entidades públicas e privadas;  
V - Recursos oriundos de receitas diversas.

Art. 3º - As propostas de utilização dos recursos do FMDU, com respectivo cronograma de desembolso das aplicações, serão elaboradas por ocasião do Orçamento Anual Municipal.  
Art. 4º - A gestão dos recursos do FMDU ficará a cargo da Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.  
Art. 5º - Os recursos financeiros do FMDU serão movimentados através de conta e subconta abertas em agência bancária com a designação específica do fundo.  
Art. 6º - As disponibilidades financeiras do FMDU serão aplicadas por seu gestor, em agência bancária credenciada e conta específica.  
Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir instruções complementares para a regulamentação e execução desta Lei.  
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 9º - Revogam-se disposições em contrário.

Yuri Peixoto Barbosa Valeis  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2015 Processo N.º 299/2014 Pregão Presencial N.º 108/2014 Registro de Preço N.º 006/14**  
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis em atendimento a várias secretarias deste município, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo.  
Partes: Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS e Auto Posto 2007 Ltda.  
Valor R\$ 26.619,93 (vinte e seis mil e seiscentos e doze reais e noventa e três centavos), discriminado da seguinte forma:  
AF-Valor-Doação  
337/15-364,00-020  
321/15-16,221,86-2.020  
322/15-5.053,79-2.034  
333/15-4.980,28-2.054  
Data de Assinatura: 14 de Abril de 2015.  
Prazo: 30 dias.  
Assinam: Sr. Mario Alberto Kruger - Prefeitura Municipal - Contratante e Auto Posto 2007 Ltda. - Contratado

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURAMUNICIPALDE RIO VERDE DE MATO GROSSO**  
CNPJ N.º 03 354 560 / 0001-32

**AVISO DE PREGÃO**  
**PROCESSO N.º 168/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2015**  
TIPO: Menor preço Global.  
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de madeira para reforma da ponte conhecida com ponte do Garimpo do rio "riozinho" em atendimento a secretaria de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo.

**LEGISLAÇÃO:** Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal 1047/09 e Decreto Municipal 1411/13.  
**DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 16 de Junho de 2015, às 09 horas.  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, sala de Reuniões, situada à Avenida Barão do Rio Branco - 165 - Centro - Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações.

**EDITAL** na íntegra: à disposição dos interessados na Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura no endereço acima indicado.  
**Rio Verde de Mato Grosso - MS, 01 de junho de 2015.**  
**MARIO ALBERTO KRUGER**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 006/2015**  
PARTES - Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, e o Sindicato Rural de Rio Verde de Mato Grosso/MS.

**OBJETO** - O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para organização e execução da 41ª EXPOVERDE, no Município de Rio Verde de Mato Grosso (MS), visando atender parte das despesas com a realização do evento, que poderá ser executado diretamente pela Conveniente ou por empresa contratada para essa finalidade, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que integra este instrumento, independente de sua transcrição.  
**VIGÊNCIA:** O presente CONVÊNIO vigorará da data de sua assinatura, até 16 de junho de 2015.  
**VALOR DO REPASSE:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
**DATA:** 20/05/2015  
**ASSINAM:** Mario Alberto Kruger - Prefeito Municipal (Concedente), Luciene Brandão Magalhães (Interveniente) e Niuto Pereira de Souza (Conveniente).

**SONORA**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
O MUNICÍPIO DE SONORA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2015 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015, cujo pleito realizou-se no dia 04 de maio de 2015, às 08h00 (dez) horas nesta Prefeitura Municipal de Sonora-MS, na Avenida Marcelo Miranda Soares, n.º 750, Centro, fica no presente ato, ANULADO, em todos os seus termos, para conhecimento da licitante e de quem a mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.  
Sonora-MS, 01 de Junho de 2015.  
RITA DE CÁSSIA P. DE M. AMARAL PREGOEIRA

## SONORA

**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 002/2015**  
A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA - FUNESS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará os procedimentos para a SELEÇÃO DE EMPRESAS, visando Credenciá-las para Prestar Serviço de Exame de Ultra-Sonografia, em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal n.º 402, de 23 de Março de 2005 e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que assim se resume:  
**CREDENCIAMENTO N.º 002/2015**  
**PROCESSO N.º 002/2015**  
**OBJETO:** O objeto consiste no Chamamento Público para o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a prestação de exames de ultrassonografia com o fornecimento de laudo.  
Recebimento e Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 16 de Junho de 2015.  
Material: Os interessados deverão adquirir o presente Edital e seus Anexos pelo Valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), para cobrir as despesas com a reprodução das cópias. O Edital deverá ser retirado na Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - FUNESS (Setor de Licitação) sito a Rua 3 de Junho n.º 78, Centro, cujo pagamento, será emitido recibo nominativo ao licitante.  
Sonora - MS, 01 de Junho de 2015.  
Douglas Juliano da Silva Ner - Presidente da CPL -

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2015**  
A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E DE SAÚDE DE SONORA, doravante denominada FUNESS, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, e por meio de seu PREGOEIRO, o senhor, DOUGLAS JULIANO DA SILVA NERY, designado pela Resolução Normativa n.º 004/2014 de 10/04/2014, TORNA PÚBLICO, que no dia 18/06/2015, às 09h00min (nove) horas (MS), na sua sala de reuniões, situada na Rua 3 de Junho, n.º 78, Centro, na cidade de Sonora-MS, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO".  
Seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Contratação da Empresa no ramo pertinente para Prestação de Serviços de Fotocópias, com o Fornecedor em Regime de Comodato de Equipamentos Reprográficos Novos (sem ônus), com garantia mínima de Manutenção dos Equipamentos e Toners, em atendimento a requisição da Fundação Educacional e de Saúde de Sonora - FUNESS, conforme as quantidades e especificações em Planilha em Anexos pelo período estimado de 06 (doze) meses.  
**DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SUAS INFORMAÇÕES:** O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia de informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3254-2660, em dias úteis no horário de 07h00min às 17h00min horas (MS), ou pelo Email: hospitalsonora@funess.org.br.  
Sonora-MS, 02 de Junho de 2015.  
DOUGLAS JULIANO DA SILVA NERY PREGOEIRO

**LEI N.º 724, DE 02 DE JUNHO DE 2015.**  
Autoriza o Poder Executivo a contratar o parcelamento de dívida com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, e dá outras providências.  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil parcelamento dos débitos previdenciários do município para com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, em 60 (sessenta) meses, no valor de até R\$ 377.067,52 (trezentos e setenta e sete mil, sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), apurados até o dia 01 de junho de 2015, que serão corrigidos na forma da legislação previdenciária em vigor.  
Parágrafo único. O parcelamento dos débitos de que trata o caput deste artigo será formalizada de acordo com o disposto nas Leis federal n.º 10.522/2002, n.º 11.457/2007 e n.º 11.941/2009, no Decreto federal n.º 3.048/99, na Portaria Conjunta PGN/ RFB n.º 15/2009 e na Portaria RFB n.º 2.166/2010.  
Art. 2º Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a usar as parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICMS, ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.  
Art. 3º O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos anuais o projeto decorrente desta lei e das dotações orçamentárias suficientes para atender o parcelamento.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.  
Yuri Peixoto Barbosa Valeis  
Prefeito Municipal

## SONORA

**DECRETO "P" N.º 238/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:  
Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a servidora Valdeina dos Santos Alves, ocupante do cargo efetivo de Monitor Social e Esportivo, Classe C2, Nível NA, Referência 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Lei 285/2001, Art. 115, no período de 13.05.2015 a 11.05.2015, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.  
Yuri Peixoto Barbosa Valeis  
Prefeito Municipal

**DECRETO "P" N.º 239/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:  
Conceder licença funcional, a servidora Paula Aparecida da Silva Marim, ocupante do cargo efetivo de Professor de Letras-VIII, classe C do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme Art. 106 da Lei 285 de 05 de Julho de 2001.  
Yuri Peixoto Barbosa Valeis  
Prefeito Municipal

**DECRETO "P" N.º 240/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:  
Conceder promoção funcional, conforme Art. 21 e 22, da Lei Complementar n.º 50 de 21 de Dezembro de 2010, a servidora Saires Vercia Ferreira Freitas Pereira, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Classe C6, Nível NA, Referência 02, passando para Classe C6, Nível NB, Referência 06, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2015.  
Yuri Peixoto Barbosa Valeis  
Prefeito Municipal

**DECRETO "P" N.º 241/2015 DE 25 DE MAIO DE 2015.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:  
Conceder promoção funcional, conforme Art. 21 e 22, da Lei Complementar n.º 50 de 21 de Dezembro de 2010, a servidora Ana Carolina Tóledo de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Monitor Social, Classe C6, Nível NA, Referência 06, passando para Classe C6, Nível NB, Referência 06, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Assistência, Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2015.  
Yuri Peixoto Barbosa Valeis  
Prefeito Municipal

**DECRETO "P" N.º 242/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:  
Exonerar a servidora Ana Aparecida da Luz, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe CEI, Nível NA, Referência 24, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2015.  
Yuri Peixoto Barbosa Valeis  
Prefeito Municipal

**DECRETO "P" N.º 243/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015.**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica o cargo de promoção efetivo de Maio de 2015, o cargo de promoção efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Classe CEI, Nível NA, Referência 24, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Saúde, ocupado pela servidora Elza Aparecida da Luz, matrícula funcional n.º 368/1, nos termos do artigo 46, inciso III, da Lei n.º 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 242/2015.  
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.  
Yuri Peixoto Barbosa Valeis  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO N.º 222 DE 27 DE MAIO DE 2015.**  
"Decreto feriado e ponto facultativo, nos órgãos da administração pública direta e indireta e dá outras providências".  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,  
- CONSIDERANDO a realização das festividades alusivas ao 27º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado no dia 03 de Junho de 2015;  
- CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2015;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de junho de 2015 (quarta-feira) - aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Sonora e ponto facultativo nas repartições públicas municipais e expediente do dia 05 (sexta-feira).  
Art. 2º - Excedem dos dispositivos deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se e Publique-se.  
Yuri Peixoto Barbosa Valeis  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**DECRETO N.º 222 DE 27 DE MAIO DE 2015.**  
"Decreto feriado e ponto facultativo, nos órgãos da administração pública direta e indireta e dá outras providências".  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,  
- CONSIDERANDO a realização das festividades alusivas ao 27º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado no dia 03 de Junho de 2015;  
- CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi no dia 04 de junho de 2015;  
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de junho de 2015 (quarta-feira) - aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Sonora e ponto facultativo nas repartições públicas municipais e expediente do dia 05 (sexta-feira).  
Art. 2º - Excedem dos dispositivos deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.  
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Registre-se e Publique-se.  
Yuri Peixoto Barbosa Valeis  
Prefeito Municipal

**EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDORES COM BASE NOS TERMOS DO ART. 36 DA LEI 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 0801106-71.2013.8.12.0042, DA VILIM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA E OUTROS, COM PRAZO DE 15 DIAS.**

O Doutor Rafael Gustavo Mateucci Cassia, MM, Juiz Substituto de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, no uso de sua competência e nos termos do art. 36, da Lei de Falência 11.101/2005.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar, em especial os credores, expedido nos autos da AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em que figura como requerente VILIM ASSESSORIA EMPRESARIAL E OUTROS, foi designado para o dia 25 de Junho de 2015, às 9:00 horas, a realização da SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, que correrão no auditório do Plenário do Júri da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, sito na Av. Eurico Sebastião Ferreira, n.º 640, Centro, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso. A identificação dos credores iniciará às 08:00h (oito horas) no dia referido. Adverte-se também que para participar da assembleia, cada credor deverá assinar a lista de presença, (§ 3º do art. 37 da Lei 11.101/2005), sob pena de ser proibida a participação nos respectivos atos ou validados seus votos. A primeira instalação foi realizada no dia 22 de Janeiro de 2015 e não foi positiva por falta de presença de mais da metade dos créditos de cada classe de credor existente, ao passo que a segunda se instalará com qualquer quórum. Fica estabelecido como ordem do dia, a deliberação acerca das seguintes matérias:

- Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor;
  - Deliberação sobre a constituição do comitê de credores, e se constituído, a escolha de seus membros e de seus suplentes;
  - Qualquer outra matéria que possa afetar o interesse dos credores.
- Para se fazerem representar na referida assembleia, os mandatários ou representantes legais conforme dispõe o art. 37, § 4 da Lei 11.101/2005, deverão apresentar até 24 horas (vinte e quatro horas) antes da data da Assembleia Geral de Credores, a documentação que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento hábil para esse fim, ao administrador judicial Marcos Venicuis de Moraes. O Plano de Recuperação Judicial está disponível e poderá ser consultado no escritório profissional do Administrador Judicial, localizado na Rua do Urutau n.º 226, Centro, CEP: 79.415-000, na cidade de Sonora - MS, Telefone (67) 3254-1143 ou (67) 9997-7470 site: [www.venicuis.msi@terra.com.br](http://www.venicuis.msi@terra.com.br) E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, e expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no Placard do Fórum.

Rio Verde de Mato Grosso-MS, 29 de Maio de 2015

Rafael Gustavo Mateucci Cassia

Juiz Substituto